



RESOLUÇÃO SESA nº 273/2013

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8939, de 17/04/13)

Aprova a implantação dos parâmetros e indicadores de Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde – COMSUS do Paraná.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal;
- considerando as disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- considerando a Deliberação CIB nº 046, de 03/04/2012 que contém em seu anexo a descrição do Programa e a distribuição dos recursos financeiros.
- considerando a implantação das Redes de Atenção à Saúde no Paraná visando garantir a integralidade da assistência;
- considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar o atendimento ambulatorial de nível secundário tendo em vista a atenção integral à saúde da população;
- considerando a necessidade de apoiar os Consórcios Intermunicipais de Saúde para resolverem os problemas de saúde de média complexidade da população;
- considerando a necessidade de aumento da eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde público;
- considerando a visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;
- considerando a transparência e parceria com gestores locais;
- considerando o Termo de Compromisso assumido pelos presidentes dos Consórcios Intermunicipais de Saúde;
- considerando a celebração do convênio relativo ao Programa COMSUS,

RESOLVE:

1

GABINETE DO SECRETÁRIO



Art. 1º - Aprovar a implantação dos parâmetros e indicadores de monitoramento e avaliação do Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde – COMSUS, na forma dos anexos.

§ 1º - O monitoramento e avaliação do Programa COMSUS tem como base os indicadores estabelecidos nas planilhas em anexo.

§ 2º - Todos os Consórcios devem preencher o relatório do Programa COMSUS – Anexo I – e encaminhar à Regional de Saúde no período estabelecido por essa.

§ 3º - A Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa deve preencher o Anexo II.

§ 4º - As respectivas planilhas do Anexo II, devidamente assinadas e rubricadas, devem ser encaminhadas ao Núcleo de Descentralização do SUS/Diretoria Geral, no período estabelecido pela mesma.

Art. 2º - Os Consórcios Intermunicipais de Saúde que têm convênio de incentivo de custeio – COMSUS – serão monitorados e avaliados pelas Comissões Regionais instituídas pela Resolução SESA.

§ 1º - O Núcleo de Descentralização do SUS/Diretoria Geral/SESA é responsável pela sistematização das informações dos relatórios de avaliação e apresentação dos mesmos para a Comissão Estadual para aprovação.

§ 2º - O Núcleo de Descentralização do SUS/Diretoria Geral/SESA é responsável pela sistematização das informações dos relatórios de avaliação e encaminhamento das planilhas de repasse financeiro para o Fundo Estadual de Saúde, após aprovação da Comissão Estadual.

Art. 3º - As avaliações ocorrerão nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro para todos os Consórcios independente da data de assinatura do convênio.

§ 1º - A avaliação é realizada trimestralmente e analisa os três meses anteriores ao mês da avaliação, da seguinte forma:

Mês da avaliação	Meses avaliados
Maio	Fevereiro, março e abril
Agosto	Maio, junho e julho
Novembro	Agosto, setembro e outubro
Fevereiro	Novembro, dezembro e janeiro

§ 2º - Na primeira avaliação que ocorrerá no mês de maio de 2013 serão avaliados os períodos de julho a dezembro/2012 e janeiro a abril/2013.

Art. 4º - Os Consórcios que não atingirem a pontuação estabelecida pelas planilhas que constam dos anexos serão descontados em suas parcelas de forma proporcional a pontuação



atingida. O desconto incidirá sobre a parte variável (50%) da parcela mensal do convênio, conforme estabelecido no mesmo.

§ 1º - O desconto apontado incide em três parcelas subseqüentes ao mês de avaliação, considerando que a avaliação é trimestral.

Art. 5º - Os indicadores poderão ser alterados a cada ano ou por indicação da Comissão Estadual.

Art. 6º - Os Consórcios Intermunicipais de Saúde deverão atender aos requisitos do Programa COMSUS, sendo que não cumprindo as metas estabelecidas pelo sistema de monitoramento, por duas avaliações sucessivas, poderá ser excluído do Programa, mediante parecer da Comissão Estadual de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de abril de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este Texto não substitui o publicado no Diário Oficial



Anexo I – Resolução SESA nº 273/2013

Relatório Programa COMSUS
Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná

Período de: ____/____/____ a ____/____/____

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS:		
CNPJ:		CNES:
Nome do responsável pela instituição:		Função/Cargo:
Município:		RS:
Telefone: ()	Fax: ()	E-mail:

Área 1. Indicadores de Gestão

1.1 Subárea – Direção

1.1.1 Membros da Direção do CIS participando do Curso de Especialização para gerentes dos CIS.

Sim Não

Considerar para este item membros da Direção do CIS participando do Curso de Especialização para CIS, após o início do curso.

1.1.2. Membros da Direção do CIS participando das reuniões da Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação do Programa COMSUS.

Sim Não

Considerar para este item que os representantes do CIS participem assiduamente das reuniões da Comissão Regional.

1.1.3. Membros da Direção do CIS participam das Oficinas, Seminários e reuniões propostos pela SESA para o Programa COMSUS.

Sim Não

1.1.4. A Direção do CIS tem desenvolvido ações que venham ao encontro da adequação do perfil assistencial de acordo com as Redes prioritárias da SESA.

Sim Não

1.2 Subárea – Recursos Financeiros



1.2.1. Os recursos financeiros de custeio do Programa COMSUS estão sendo aplicados na melhoria do atendimento à usuários do sistema de saúde, de acordo com as Redes de Atenção prioritárias, considerando o atendimento direto e com prioridade para a Rede Mãe Paranaense, em 2013.

Sim Não

Apresentar dados e evidências de que o recurso financeiro de custeio está sendo aplicado de acordo com o descrito acima.

Justificar _____

1.2.2. Os recursos financeiros de investimento (equipamentos) do Programa COMSUS estão sendo aplicados na melhoria do atendimento à usuários do sistema de saúde, de acordo com as Redes de Atenção prioritárias, considerando o atendimento direto e com prioridade para a Rede Mãe Paranaense, em 2013.

Sim Não

Apresentar dados e evidências de que o recurso financeiro de investimento (equipamentos) está sendo aplicado de acordo com o descrito acima.

Justificar _____

Descrever os equipamentos ou tipos de equipamentos que fora ou estão sendo adquiridos:

1.3. Subárea – Regulação

1.3.1. Disponibiliza todas as consultas especializadas programadas para a Central de Regulação.

Apresentado relatório da Central de Regulação sobre a disponibilidade das consultas

Sim Não



Área 2. Estrutura

2.1 Subárea – Estrutura física

2.1.1. A estrutura física do CIS é adequada para garantia da segurança assistencial (acessibilidade, limpeza, banheiros suficientes e adequados, consultórios e salas de espera com conforto).

() Sim () Não

2.1.2 Licença Sanitária atualizada

() Sim () Não

Anexar cópia da Licença Sanitária atualizada

Área 3. Processo

3.1 Subárea – Atendimento ambulatorial

3.1.1. São realizadas consultas obstétricas especializadas para atendimento de gestantes de alto risco da região, conforme protocolo da Rede Mãe Paranaense.

() Sim () Não

(Somente serão aceitas exceções com pactuação na CIB Regional, apresentar ata da reunião onde houve a pactuação).

3.1.2. São realizadas consultas obstétricas especializadas para atendimento de gestantes de risco intermediário da região, conforme protocolo da Rede Mãe Paranaense.

() Sim () Não

(Somente serão aceitas exceções com pactuação na CIB Regional, apresentar ata da reunião onde houve a pactuação).

3.1.3. São realizadas consultas pediátricas especializadas para crianças de risco até um ano de idade.

() Sim () Não

3.1.4. São realizados serviços de apoio e diagnóstico, relativos à atenção secundária, que fazem parte para a linha de cuidado para a GAR ou risco intermediário, no mesmo dia da consulta, preferencialmente, conforme protocolo da Rede Mãe Paranaense.

() Sim () Não

Informar quais são os serviços de apoio realizados no mesmo dia da consulta, com resolubilidade: _____



3.1.5. Existe pactuação entre os municípios e entre as equipes de atenção primária com a equipe da atenção secundária para o atendimento às gestantes de alto risco e/ou risco intermediário da região.

Sim Não

(A pactuação deve ser validade na CIB, anexar cópia da ata da reunião onde houve validação)

3.1.6. O Plano de Cuidado da Rede Mãe Paranaense está implantado.

Sim Não

(Apresentar evidências)

3.1.7. Existem protocolos clínicos implantados para atendimento às gestantes de alto risco e/ou risco intermediário e crianças de risco menores de um ano.

Sim Não

(Apresentar evidências)

3.1.8. Realiza atendimento relativo a Rede de Atenção ao Idoso.

Sim Não

Relatar quais são os atendimentos realizados _____

3.1.9. Realiza atendimento relativo a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Sim Não

Relatar quais são os atendimentos realizados _____

3.1.10. Realiza atendimento relativo às doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes, doença renal crônica).

Sim Não

Relatar quais são os atendimentos realizados _____

3.1.11. Realiza atendimento especializado para usuário de álcool/drogas e/ou portador de transtorno mental.

Sim Não



Relatar quais são os atendimentos realizados _____

3.2. Subárea – Relação com usuários

3.2.1. Realiza pesquisa de satisfação de usuários?

() Sim () Não

Data da última pesquisa: _____

Apresentar cópia do resultado da última pesquisa.

4.	Dados a serem informados			
4.1.	Dados de Produção Ambulatorial	Mês 00/13	Mês 00/13	Mês 00/13
4.1.1	Número de gestantes de alto risco atendidas no CIS			
4.1.2	Número de gestantes de risco intermediário atendidas no CIS			
4.1.3	Número de crianças de risco menores de um ano atendidas pelo CIS			
4.1.4	Número de consultas de obstetrícia realizadas para GAR			
4.1.5	Número de consultas de obstetrícia realizadas para gestantes de risco intermediário			
4.1.6	Número de consultas de pediatria realizadas para crianças de risco menores de um ano			
4.1.7	Média de consultas realizadas por gestante de alto risco			
4.1.8	Média de consultas realizadas por gestante de risco intermediário			

Data ____/____/____

Nome legível _____

Assinatura do responsável pelo relatório

(rubricar todas as páginas do relatório)

Avaliação Trimestral das Metas - Anexo II – Resolução SESA nº 273/2013

		Mês/Ano
DADOS GERAIS	Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS) de	
	Município	
	RS	

Assinalar a classificação que corresponde ao parecer da Comissão Regional de Acompanhamento e Avaliação do COMSUS

1	ÁREA: GESTÃO – 40 pontos	Cumpriu	Não Cumpriu	Pontuação	Avaliação
1.1	Subárea: Direção				
1.1.1	Membros da Direção do CIS participando do Curso de Gestão do SUS.			5	
1.1.2	Participar da Comissão Regional de Avaliação e Acompanhamento.			5	
1.1.3	Participar de Oficinas e Seminários propostos pela SESA para o COMSUS.			5	
1.1.4	Apresentar dados solicitados pela Comissão Regional de Avaliação e Acompanhamento.			5	
1.1.5	Adequar perfil assistencial do CIS de acordo com as Redes prioritárias da SESA.			5	
1.2	Subárea: recursos financeiros				
1.2.1	Aplicar recursos financeiros de custeio do COMSUS na melhoria do atendimento à usuários, de acordo com as redes de atenção prioritárias, considerando o atendimento direto e com prioridade para a Rede Mãe Paranaense em 2013.			5	
1.2.	Adquirir equipamentos com recursos financeiros de investimento do COMSUS na melhoria do atendimento a usuários de acordo com as redes de atenção à saúde prioritárias, com prioridade para a rede Mãe Paranaense em 2013.			5	
1.3	Subárea: Regulação				
1.3.1	Disponibiliza todas as consultas especializadas programadas para a Central de Regulação (Apresentar relatório da Central de Regulação sobre a disponibilidade das consultas).			5	
	Subtotal			40	
2	ÁREA: ESTRUTURA – 10 pontos				
2.1	Subárea: Informações gerais				
2.1.1	Estrutura física adequada para garantia da segurança assistencial (acessibilidade, limpeza, banheiros suficientes e adequados, consultórios e salas de espera com conforto).			5	
2.1.2	Licença Sanitária atualizada (anexar cópia da licença sanitária)			5	
	Subtotal			10	
3	ÁREA: PROCESSOS – 100 pontos	Cumpriu	Não Cumpriu	Pontuação	Avaliação
3.1	Subárea: atendimento ambulatorial				
3.1.1	Consulta obstétrica especializada para atendimento a gestantes de alto risco da região, conforme protocolo da Rede Mãe Paranaense (somente serão aceitas exceções com pactuação na CIB Regional).			15	
3.1.2	Consulta obstétrica especializada para atendimento a gestantes de risco intermediário da região, conforme protocolo da Rede Mãe Paranaense.			15	
3.1.3	Consulta pediátrica especializada para atendimento a crianças de risco até um ano de idade.			15	

a ser aplicado após início do curso

